

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 642/2025.

Processo SGPe UDESC: 15974/2025.

Coordenadoria de Licitações e Compras do CEPLAN

1. OBJETO:

Publicação para o CEPLAN do artigo “Revisão Sistemática sobre Cidades Inteligentes: Tendências e Desafios” em periódico nacional, Revista de Gestão e Secretariado – GESEC, de autoria do Prof. Dr. Nilson Ribeiro Modro. Edital PRODIP 2025. CEPLAN.SGPE 15974/2025.

2. JUSTIFICATIVA:

O requisitante teve o aceite para a publicação de um artigo científico na Revista de Gestão e Secretariado – GESEC. Portanto, a contratação dos serviços é extremamente necessária para o CEPLAN.

3. CONTRATADO:

- Editora Contemporânea LTDA, CNPJ 46.606.765/0001-70;

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A Revista de Gestão e Secretariado - GESEC tem como objetivo a publicação de trabalhos inéditos que contribuam para a promoção e divulgação de temas fundamentais da gestão em todas as áreas do conhecimento. É um periódico multidisciplinar, somente online, de acesso totalmente aberto, apresentando continuamente os resultados de pesquisa original ou desenvolvimento em diversos campos de conhecimento. De acordo com a avaliação da CAPES na plataforma sucupira (quadriênio 2017-2020) a GESEC tem conceito A4 em todas as suas áreas, em especial Engenharias III, Interdisciplinar e Ciência da Computação.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$820,00 (oitocentos e vinte reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEPLAN	14842	1.500.100.000	339039	R\$820,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensado do parecer jurídico, conforme art. 23, I, da IN 01/2024.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, f, da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 642/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **15974/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, f, da Lei 14.133/21**., certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

São Bento do Sul/SC, 03 de junho de 2025.

Delcio Pereira – Diretor Geral do CEPLAN
(assinado digitalmente)